

GAZZANA – Assessoria Contábil

CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Período de 01/05/23 a 07/06/23

04.05 – Quinta Feira

IRFONTE - Recolhimento do Imposto de Renda na Fonte do período de **21 a 30/04/23**. (Lei nº 11.196/05).

05.05 – Sexta Feira

SALÁRIOS - Último dia para pagamento dos salários de **04/2023**. (Lei nº 7.855/89).

FGTS – Último dia para recolhimento do FGTS da competência de **04/2023**. (*)

10.05 – Quarta Feira

DECLARAÇÃO ISSQN P.ALEGRE - Entrega da declaração e recolhimento do ISSQN de **04/2023** para os contribuintes localizados em **Porto Alegre**. (IN. SMF nº 01/2016).

12.05 – Sexta Feira

ICMS – Último dia para pagamento do ICMS modalidade geral relativo a **04/2023**.

15.05 – Segunda Feira

IRFONTE - Recolhimento do Imposto de Renda na Fonte do período de **01/05 a 10/05/23**. (Lei nº 11.196/05).

DCTFWeb - Entrega da DCTFWeb referente **04/2023**. (IN RFB nº 1.906/19)

GIA ICMS - Envio da GIA/ICMS modalidade geral relativo a **04/2023** (IN RE nº 064/18).

SPED FISCAL – Envio do Sped Fiscal do período de **04/2023**. (IN DRP nº 89/09).

EFD REINF – Último dia para envio da EFD de Retenções e Outras Informações Fiscais de **04/2023**. (IN RFB 1.701/17)

EFD CONTRIBUIÇÕES – Último dia para envio da EFD Contribuições de **03/2023**.

GAZZANA – Assessoria Contábil

19.05 – Sexta Feira

PIS/COFINS/CSLL NA FONTE - Recolhimento da retenção no período de **04/2023**. (Lei nº 13.137/15).

IRFONTE - Recolhimento do IRFonte mensal de **04/2023** (*)

ISSQN - Recolhimento para os contribuintes localizados em **Canoas** relativo a serviços prestados em **04/2023**.

INSS – Último dia para recolhimento do INSS referente **04/2023**.

22.05 – Segunda Feira

DCTF MENSAL - Entrega da DCTF mensal de **03/2023**. (IN. nº 1.110/10).

24.05 – Quarta Feira

IRFONTE - Recolhimento do Imposto de Renda na Fonte do período de **11/05 a 20/05/23**. (Lei nº 11.196/05).

25.05 – Quinta Feira

PIS – Último dia para recolhimento da competência **04/2023**.

COFINS – Último dia para recolhimento da competência **04/2023**.

31.05 – Quarta Feira

DIRPF: Último dia para envio da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física de 2022.

QUOTA 01 OU ÚNICA IRPF: Último dia para recolhimento da quota 01 ou única do Imposto de Renda de 2022.

ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL: Último dia para envio da Escrituração Contábil Digital de 2022.

REFIS/PERT - Último dia para pagamento pelas Pessoas Jurídicas optantes pelo parcelamento do REFIS/PERT.

CARNÊ-LEÃO: Último dia para recolhimento do Imposto de Renda pela pessoa física que recebeu de outra pessoa física rendimentos do trabalho e de capital no mês de **04/2023** DARF: 0190.

DECLARAÇÃO ISSQN CANOAS - Envio da declaração de ISSQN de **04/2023** para os contribuintes localizados em **Canoas**. (Lei nº 5.144/06 e Decreto nº 066/08)

IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Último dia para recolhimento do Imposto de Renda pela pessoa física que, durante o mês de **04/2023**, auferiu ganhos de capital na alienação de bens e direitos. Código DARF: 4600

IRPJ/CSLL e INCENTIVO FISCAL TRIMESTRAL - Último dia para recolhimento da 2ª quota do **IRPJ/CSLL** e **incentivo fiscal**, devidos pelas pessoas jurídicas no 1º trimestre/23.

IRPJ/CSLL e INCENTIVO FISCAL MENSAL - Último dia para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e CSLL calculados com base no Lucro Estimado, referente **04/2023**.

IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS GANHOS LÍQUIDOS NAS APLICAÇÕES DE RENDA VARIÁVEL

Último dia para recolhimento do imposto de renda devido sobre ganhos líquidos, auferidos em **04/2023**, por pessoas jurídicas e físicas, inclusive isentas, em operações na bolsa, financeiro e de participações societárias, fora da bolsa.

DME - Último dia para envio da Declaração com Moeda em Espécie de **04/2023**. (IN 1.761/17).

GAZZANA – Assessoria Contábil

JUNHO 2023

05.06 – Segunda Feira

IRFONTE - Recolhimento do Imposto de Renda na Fonte no período de **21/05 a 31/05/23**. (Lei nº 11.196/05).

06.06 – Terça Feira

SALÁRIOS - Último dia para o pagamento dos salários do mês de **05/2023** (Lei nº 7.855/89).

07.06 – Quarta Feira

FGTS – Último dia para recolhimento do FGTS da competência de **05/2023**. (*)

(*) Antecipar o recolhimento, se não houver expediente bancário no dia indicado (Feriado Municipal).

Elaborado com base na legislação vigente em 28/04/2023.

Sérgio Gazzana

Consultor do SINCODIV-RS

Fone: (51) 3032.1083 sergiogazzana@hotmail.com